MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2010 A ABRIL/2011

GF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
Gr - ANEXOTILITI, art. 30, molecul, amilea a y	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	(a)	NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.986.433,24	0,00	
Pessoal Ativo	2.986.433,24	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,0	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,0	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,0	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.986.433,24	0,0	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.986.433,24		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.013.126,51		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,58		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	4.207.875,91		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	3	3.997.482,11	
FONTE: Secretaria de Administração			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SUL BRASIL, 29/65/2012

Jobert Peruzzo

Prefeito Municipal

Francisco Valdeci de Almeida

Contador CRC/SC 16.887/O-4

Paulo Cesar Hubner Agente de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC - PODER LEGISLATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2010 A ABRIL/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.380,93	0,00
Pessoal Ativo	151.380,93	0,0
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	151.380,93	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	151.380,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.013.126,51	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,16	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	420.787,59	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	399.748,21	
FONTE: Secretaria de Administração		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

a) Despessas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SUL BRASIL 29/05/20/2

Jobert Peruzzo

Prefeito Municipal

Francisco Valdeci de Almeida

Contador CRC/SC 16.887/O-4

Paulo Cesar Hubner gente de Controle Interno